

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Através do presente instrumento, eu PABLO OLIVA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob nº 559.261.692-91, aqui denominado (a) como LOCATÁRIO, venho por meio deste, autorizar que a empresa LE MANS AUTO LOCADORA LTDA, aqui denominada como LOCADORA, inscrita no CNPJ sob nº 04.672.143/0001-09, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA Dados Pessoais

O Locatário autoriza a Locadora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e Imagem do cartão de crédito indicado pelo Locatário para Pré-autorização e possíveis cobranças conforme descrito em contrato de locação;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência E número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Locatário e a Locadora;
- Comprovante de rendimento financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Locadora utilize os dados pessoais e demais informações prestadas na ficha cadastral para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Locadora identifique e analise as informações para possível aprovação de crédito.
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação de trânsito, sejam elas na esfera municipal, estadual e federativa.
- Para que possa ser determinado e aprovado qual modalidade de locação poderá ser concedido crédito ao Locatário.
- Para cumprimento, pela Locadora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Locadora deverá comunicar o Locatário, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA Compartilhamento de Dados

A Locadora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.



CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Locadora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Locatário poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

O Locatário fica ciente de que a Locadora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes a legislação de trânsito, os quais são de responsabilidades do Locatário conforme descrito em contrato de locação;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Locadora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Locatário que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O Locatário fica ciente de que a Locadora deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Locadora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

MANAUS, 20 de Abril de 2022.



PABLO OLIVA SOUZA

LE MANS AUTO LOCADORA LTDA



RECIBO 11277

R\$

2.918,44

LE MANS RENT A CAR - MANAUS

AV. RECIFE, 267 - FLORES

C.N.P.J. 04.672.143/0001-09 - CEP: 69058-775

Fone.: 92 2126-7000 - Fax: 24 hs 3652-1560

MANAUS - AM

Recebemos de: PABLO OLIVA SOUZA

a importância de .:

DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Referente a O PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO VW/NIVUS HL TSI AD DE PLACA QZA-0A10
NO PERÍODO DE 20/04/2022 A 25/04/2022, CONFORME CONTRATO DE ALUGUEL N°
58751/2022, ONDE DAMOS PLENA QUITAÇÃO.

MANAUS, 06 de Maio de 2022.



Willguaciel

LE MANS AUTO LOCADORA LTDA

04.672.143/0001-09